



**PORTARIA N. 411, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 29/06/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 30/06/22 ano XVII edição nº 4014, pág. 197-199

*Almeida Muriel S. Soares*  
Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**DOCUMENTO  
DIGITALIZADO**



- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;



- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **THAIS FREITAS GONÇALVES** matrícula funcional n. 2298, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 068.238.981-19, com e-mail: [thaisfreitas.0604@gmail.com](mailto:thaisfreitas.0604@gmail.com), para acompanhar e fiscalizar como titular, o contrato CPL n. 056/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a pessoa física o senhor **LOURIVAL MARTINS ARAUJO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de identidade Civil CI-RG nº 818835 SSP/MT inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 495.702.341-72, residente e domiciliado na Fazenda DL, no P.A Manah, zona rural, nesta cidade de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso cujo objeto O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel. Localizado na Avenida R, s/nº no centro, nesta cidade de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para ser usado como residência do Comandante do Núcleo da Polícia Militar de Canabrava do Norte, no período de 01/07/2022 a 01/07/2023, oriundo do Processo administrativo n. 1984/2022.

**Art. 2º.** Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70, com e-mail: [lidianeheitor@gmail.com](mailto:lidianeheitor@gmail.com), para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.



**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 29 de junho de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**THAIS FREITAS GONÇALVES**

DATA: Canabrava do Norte, 24 de Junho de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Lourival Martins Araújo, inscrito no CPF sob o nº 495.702.341-72;

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 057/2022**

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Tapirapé, s/nº, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para instalação e funcionamento do Centro de Reabilitação, no período de 01/07/2022 a 01/07/2023.

DATA: Canabrava do Norte, 24 de Junho de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratada: Irani Purificação de Alecrim, inscrita no CPF sob o nº 008.549.631-62;

**RH/GABINETE  
PORTARIA N. 414, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA N. 414, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. RAIMUNDO SOUZA LUZ, matrícula n. 0350 ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Infra- Estrutura, serviços e Urbanismo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO</b>
01/03/2015 À 29/02/2016
<b>PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO</b>
01/07/2022 À 30/07/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de junho de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL N. 013, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

EDITAL N. 013, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT.”

**T O R N A - S E P Ú B L I C O**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Maio do exercício de 2022, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE  
PORTARIA N. 413, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA N. 413, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. LEOMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula n. 839, ocupante do cargo de Vigilante Escolar, lotado na Escola Municipal Canaã, Secretaria Municipal de Educação.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO</b>
01/06/2021 À 31/05/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO</b>
01/07/2022 À 30/07/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de junho de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE  
PORTARIA N. 411, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA N. 411, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **THAIS FREITAS GONÇALVES** matrícula funcional n. 2298, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 068.238.981-19, com e-mail: thaisfreltas.0604@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, o contrato CPL n. 056/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a pessoa física o senhor **LOURIVAL MARTINS ARAUJO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de identidade Civil CI-RG nº 818835 SSP/MT inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 495.702.341-72, residente e domiciliado na Fazenda DL, no P.A Manah, zona rural, nesta cidade de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso cujo objeto O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel. Localizado na Avenida R, s/nº no centro, nesta cidade de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para ser usado como residência do Comandante do Núcleo da Polícia Militar de Canabrava do Norte, no período de 01/07/2022 a 01/07/2023, oriundo do Processo administrativo n. 1984/2022.

**Art. 2º.** Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70, com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art.3º.** A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,**

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de junho de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**THAIS FREITAS GONÇALVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 045/2022**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 102/2022**

**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 045/2022**

RATIFICO o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021**, corrigida pelo Decreto Federal 10.322/2021 a favor da empresa **MUNDIAL ROLAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.093.243/0001-60, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul nº 601-C, Bairro Centro, Canarana-MT, para o fornecimento de **roçadeira hidráulica e arado subsolador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** pelo montante de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2022 na seguinte classificação: 4.4.90.00 - aplicações diretas.

Publique-se.

Canarana-MT, 29 de junho de 2022.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO - CONTRATO 101-2022 AO CONTRATO 108-2022**

**EXTRATO DE CONTRATOS 101/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 021/2022

**Data:** 10/06/2022

**Vigência:** 10/06/2023

**Contratado:** MEI-EDINALDO FRANSCISCO DA SILVA 61256137120

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de propagação volante para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Valor:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**EXTRATO DE CONTRATOS 102/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2022

**Data:** 20/06/2022

**Vigência:** 20/06/2023

**Contratado:** APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

**Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas.

**Valor:** R\$ 123.390,00 (Cento e vinte e três mil trezentos e noventa reais).

**EXTRATO DE CONTRATOS 103/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Convite 004/2022

**Data:** 20/06/2022

**Vigência:** 31/12/2022

**Contratado:** J. P. BARBOSA-ME

**Objeto:** Contratação de empresa para Reforma do Parque de Exposições Luiz Cancian.

**Valor:** R\$ 327.787,44 (Trezentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),

**EXTRATO DE CONTRATOS 104/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022

**Data:** 20/06/2022

**Vigência:** 20/06/2023

**Contratado:** GILMAR MOURA DE SOUZA-ME

**Objeto:** Contratação de Consultoria e Execução de Serviços Jurídicos.

**Valor:** R\$ 207.420,00 (Duzentos e sete mil quatrocentos e vinte reais)

**EXTRATO DE CONTRATOS 105/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Pregão Presencial 026/2022

**Data:** 23/06/2022

**Vigência:** 31/12/2022

**Contratado:** RAINHA CENTER LTDA-ME

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA O CIRCUITO EQUESTRE 2022 em Canarana-MT.

**Valor:** R\$ 5.635,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

**EXTRATO DE CONTRATOS 106/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 026/2022

**Data:** 23/06/2022

**Vigência:** 31/12/2023

**Contratado:** MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA O CIRCUITO EQUESTRE 2022 em Canarana-MT.

**Valor:** R\$ 46.728,00 (Quarenta e seis mil Setecentos e vinte e oito reais).

**EXTRATO DE CONTRATOS 107/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2022

**Data:** 20/06/2022

**Vigência:** 31/12/2022

**Contratado:** AP DA SILVA MULTIEVENTOS-ME

**Objeto:** Contratação de empresa para aluguel de bens móveis, equipamentos e acessórios.

**Valor:** R\$ 857.500,00 (Oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).